



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH.

Aos 5 (cinco) dias do mês de julho de dois mil e onze, às 9:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 12.739, publicada em 2/2/2011, no Plenário Paulo Portugal, sito à Av. dos Andradas, nº 3.100, em nova sessão pública para decidir sobre o Pregão Presencial nº 10/2011 - contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia.

Empresas participantes e representantes credenciados:

- 1)- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL;
- 2)- GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.;
- 3)- TELEMAR NORTE LESTE S/A: Cláudio Fernando de Almeida e Silva e Sérgio Lobão Torres.

No dia 15 de junho de 2011 foi realizada a primeira sessão pública para decidir sobre o Pregão Presencial nº 10/2011, ocasião em que, após a fase de lances, foram obtidos os menores valores globais gerais finais conforme tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA	MENOR VALOR GLOBAL GERAL FINAL
1	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$77.990,00
2	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$430,08

Naquela oportunidade, foram considerados aceitáveis os menores valores finais, em confronto com o termo de referência constante do processo, ocasião em que foram tomadas ainda as seguintes decisões e efetivados os seguintes procedimentos:

- a)- foi concedido à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A o prazo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia daquela sessão, para apresentação de nova proposta comercial ajustada ao valor global geral ofertado para o lote 1 na etapa de lances, sob pena de desclassificação;
- b)- foi aberto o envelope de habilitação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, que ofertou o menor valor final para o lote 2, tendo sido dada vista da documentação aos representantes credenciados.
- c)- foi suspensa a sessão pública do Pregão para posterior análise da nova proposta comercial a ser apresentada pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, conforme explicitado na letra "a" supra, bem como para posterior análise e julgamento da habilitação.

Dando início aos trabalhos desta nova sessão, pediu o Pregoeiro que fosse registrado em ata que a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A entregou à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da CMBH, no dia 17 de junho de 2011, um ofício solicitando a prorrogação, por mais dois dias úteis, do prazo de entrega da nova proposta comercial ajustada ao valor global geral ofertado para o lote 1, ofício este que foi deferido pelo Pregoeiro.

Registrou-se em ata, ainda, que no dia 21/6/2011, dentro do novo prazo legal, foi entregue nova proposta comercial pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, no valor global geral de R\$77.795,04, valor este inferior ao valor final ofertado pela mesma empresa na sessão pública do



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

dia 15/6/2011, que na ocasião foi de R\$77.990,00.

A empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A alegou que a redução do valor foi necessária por motivo de arredondamento dos demais valores internos que compõem a nova proposta comercial.

Após a conferência da nova proposta comercial apresentada pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, no valor global geral de R\$77.795,04 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), foi a mesma considerada aceitável pelo Pregoeiro.

Tendo em vista que a proposta comercial para o lote 2, apresentada pela mesma empresa na sessão do dia 15/6/2011, já tinha sido aceita pelo Pregoeiro, foi registrado o seguinte resultado final:

LOTE	EMPRESA	MENOR VALOR GLOBAL GERAL FINAL
1	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$77.795,04
2	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$430,08

Passou-se, então, à fase de julgamento da habilitação.

Conferidos os documentos para habilitação da licitante que ofertou os menores valores globais gerais finais para os lotes 1 (um) e 2 (dois), foi a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A** declarada **HABILITADA**, sendo a mesma declarada, ainda, vencedora para os dois lotes, conforme tabela supra.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que segue por ele assinada, pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados.

Cristiano Ricardo Pereira
PREGOEIRO

Márcia Ventura Machado
EQUIPE DE APOIO

Eliza Beghini Chelidonopoulos
EQUIPE DE APOIO

Marco Aurélio Pimenta Ferreira
EQUIPE DE APOIO

Helenice Guedes Sant'Ana
EQUIPE DE APOIO

Sérgio Lobão Torres
TELEMAR NORTE LESTE S/A

Cláudio Fernando de Almeida e Silva
TELEMAR NORTE LESTE S/A